

**EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO**  
**(PRAZO: 20 DIAS)**

**COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB. 12ª Vara Cível da Capital. Cartório Unificado Cível da Capital. 4ª Seção. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO:** 0840672-10.2018.8.15.2001. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude de lei, etc, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou deste conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da **12ª Vara Cível da Capital**. Cartório Unificado Cível da Capital, tramitam os autos do processo acima proposto por *Nome: BANCO BRADESCO* em desfavor de *Nome: ERIKA MARI UEOKA - EPP, atualmente em lugar incerto e não sabido*. Tem o presente Edital a finalidade de de **CITAR** o promovido *ERIKA MARI UEOKA - EPP, CNPJ: 12.926.172/0001-70*, por este não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, para que pague a dívida de **R\$ 45.541,58 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, no prazo de **3 (três dias)**, sob pena de penhora de bens (art. 829 e § 1º CPC). No caso de pagamento integral, no prazo fixado, os honorários advocatícios serão reduzidos a metade (art. 827, § 1º do CPC). *O prazo para embargar a execução será de 15 (quinze) dias*, após decurso do prazo do edital. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30%, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916, caput do CPC). *Advertindo-se, ainda, que será nomeado curador especial em caso de revelia, (art. 257, IV, CPC)*. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o (a) MM. Juiz(a) de Direito da **12ª Vara Cível da Capital**, expedir o presente Edital que será publicado forma da Lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade João Pessoa – PB. **Aos 30 de setembro de 2024**. Eu, THIAGO GOMES DUARTE. Analista Judiciário, digitei. Edital revisado e assinado eletronicamente por MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO, MM. Juiz de Direito.

